

# ETIQUETADORA 3 LINHAS

— L032928 —



3 CABEÇAS  
DE IMPRESSÃO

IMPRIME EM  
ATÉ 3 LINHAS  
11 CARACTERES POR LINHA

## SOBRE O PRODUTO

Capacidade para rolos com **500 etiquetas STERICONTROL**.

3 cabeças de impressão, **imprime em até 3 linhas**.

Até **11 caracteres** por linha (números e símbolos).

Ótimo **Custo Benefício**.

## INFORMAÇÃO PARA PEDIDOS

ITEM#	EMBALAGEM
L032928	CAXA COM 1 UNIDADE.





## INSTRUÇÕES DE USO

### 1. Para colocar o rolo de etiqueta

Destrave a base do rolete deslizando os 2 gatilhos, um em cada lado do corpo da etiquetadora. A base do rolete irá desmarmar automaticamente.

Abra o suporte do rolo empurrando, levemente, e puxando para cima. Desenrole aproximadamente 20cm do rolo de etiqueta retirando as etiquetas\*, e insira no topo da etiquetadora guiando a fita delicadamente até sair por baixo. Insira o rolo no suporte e feche. \*(As etiquetas STC-501, FTC-501 e STC600 já ve com uma parte sem etiquetas no início do rolo).

### 2. Inserir a fita na etiqueta

Antes de fechar a base do rolete, tenha certeza de deixar 20cm de fita, sem etiquetas, do rolo. Insira a parte solta do rolo de etiqueta na fresta atrás do rolete e empurre delicadamente. Então aperte o gatilho até ver que a etiqueta está corretamente impressa.

### 3. Configuração de impressão

Mova a seta do display até a posição desejada movimentando o botão. Gire a seta até o item desejado, para aquela coluna, aparecer no display. Retorne o botão na posição original empurrando em direção à etiquetadora.

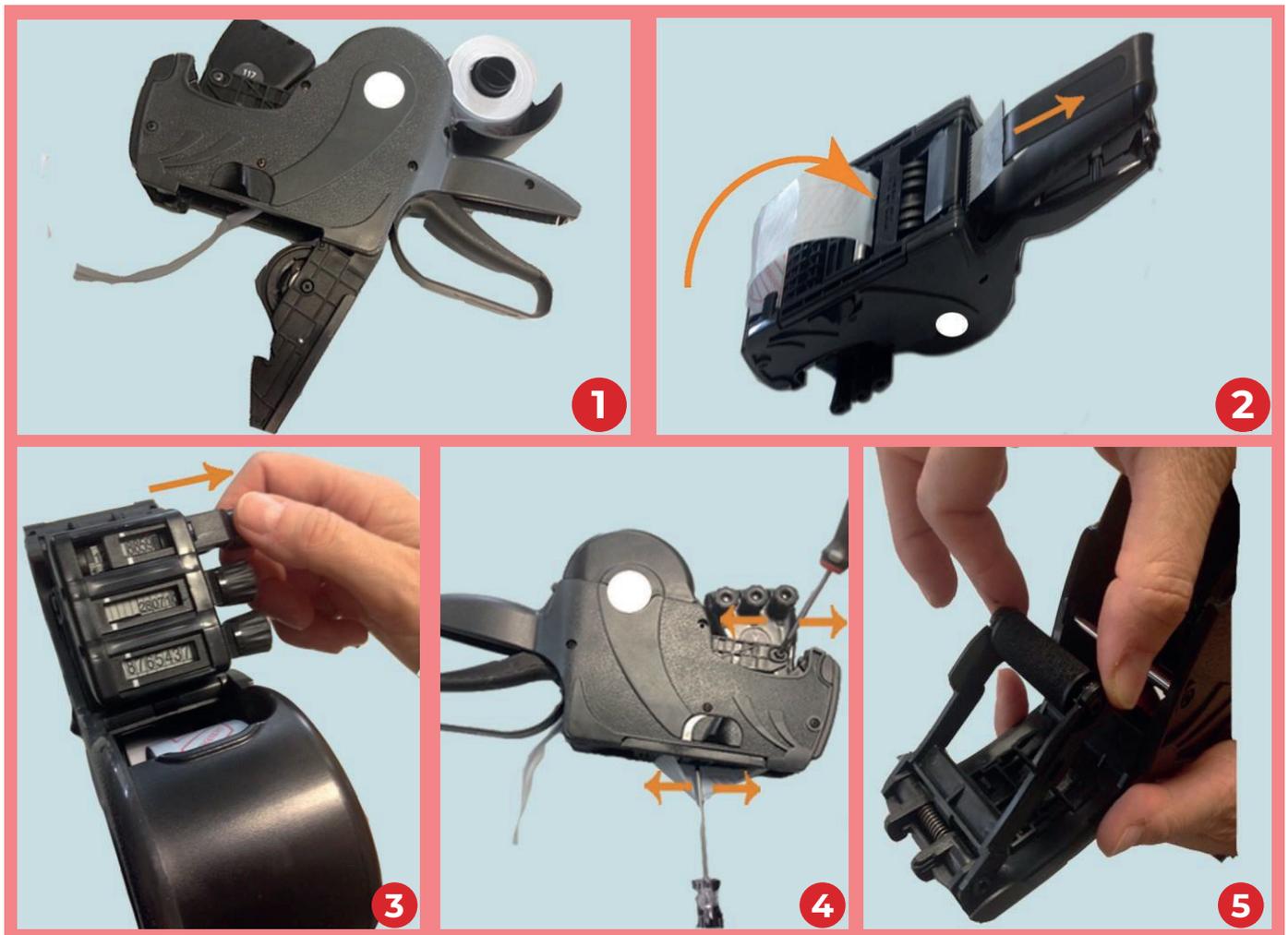
### 4. Ajuste da impressão e da posição da etiqueta

Solte o parafuso no guia da base do rolete para posicionar corretamente a etiqueta. Solte os parafusos na cabeça de impressão e movimente para frente ou para trás como necessário para ajustar a impressão.

Aperte os parafusos.

### 5. Para trocar o rolo de tinta

Abra o suporte do tinteiro empurrando-o para fora. Substitua o tinteiro pressionando suavemente conforme indicado pela seta.



Registro no MS. Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme Resolução - RDC. 185/2001 e enquadramento sanitário da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

